



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 122/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 29 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso I, alínea f da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 28 de outubro de 2021, dia do Servidor Público Municipal e transferir o feriado para o dia 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2021 é feriado municipal, nos termos do art. 217º, da Lei Complementar nº 002, de 17 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, de caráter excepcional, para o dia 29 de outubro (sexta-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, em todos os órgãos e entidades pública da administração pública municipal.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 21 DE OUTUBRO DE 2021.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

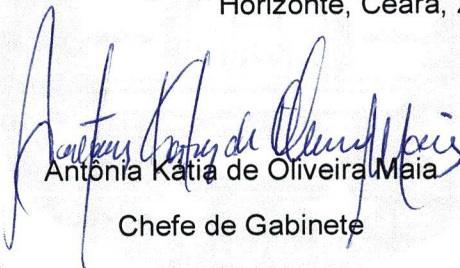
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que o DECRETO N° 122/2021, de 21 de outubro de 2021, que "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 29 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi publicizado, nessa data, no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Horizonte e no átrio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

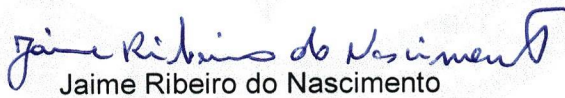
Certificamos que, conforme a decisão do STJ, em recurso especial n° 010.5232 (96/0056484/CE), não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicização de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura, Câmara Municipal etc.

E por ser esta a expressão da mais legítima verdade, datamos e assinamos a presente CERTIDÃO para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Horizonte, Ceará, 21 de outubro de 2021.



Antônia Katia de Oliveira Maia
Chefe de Gabinete



Jaime Ribeiro do Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Administração